



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

segunda-feira, 3 de abril de 2017

Ano I - Edição nº 00056 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
928DEDEB6075AC57FF40175B3DE438CC

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 192/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.
DECRETO Nº 193/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.
DECRETO Nº 194/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.
DECRETO Nº 195/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.
DECRETO Nº 196/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.
- DECRETO Nº 197/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.
DECRETO Nº 198/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.
DECRETO Nº 199/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.
DECRETO Nº 200/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.
- LEI MUNICIPAL Nº 461/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 192/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia o Sr. Gustavo Maia da Cruz Araujo para o Cargo de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. GUSTAVO MAIA DA CRUZ ARAUJO, no cargo de **Assessor Administrativo do Gabinete da secretaria de Administração**, com vinculação hierárquica na Secretaria Municipal de Administração de Várzea da Roça, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 03 de abril de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 193/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia o Sr. Rogger Santos Moreira para o Cargo de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ROGGER SANTOS MOREIRA**, no cargo de **Assessor Administrativo do Setor de Recrutamento, Seleção, Capacitação e Controle de Pessoal**, com vinculação hierárquica na Secretaria Municipal de Administração de Várzea da Roça, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 03 de abril de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 194/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

“Exonera Assessor Administrativo e dá outras Providencias”.

O Prefeito do Município de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **decreta**:

Art. 1º) - Fica por este ato exonerado o Sr. EDJONE ALMEIDA DOS SANTOS, do cargo de **Assessor Administrativo da Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente**, com vínculo hierárquico na **Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente**, com efeitos a 31 de março de 2017.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 03 de abril de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 195/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia o Sr. Paulo Vinicius Sousa Matos para o Cargo de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. PAULO VINICIUS SOUSA MATOS, no cargo de **Assessor Administrativo da Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente**, com vínculo hierárquico na **Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente** de Várzea da Roça, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 03 de abril de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 196/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia a Sra. Tatiane Oliveira Souza para o Cargo de Secretária Escolar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. TATIANE OLIVEIRA SOUZA, no cargo de **Secretária Escolar do Centro Educação Manoel Martiniano de Almeida**, com vinculação hierárquica na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Várzea da Roça, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 03 de abril de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 197/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Exonera Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. ERICA SAMPAIO SILVA, do **Cargo de Assessor Administrativo do Setor de Postos de Saúde e Farmácia Básica** da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 03 de abril de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 198/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia a Sra. Clissia Werena Macêdo Almeida para o Cargo de Secretária Escolar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. CLISSIA WERENA MACÊDO ALMEIDA, no cargo de **Secretária Escolar do Centro Educação Manoel Martiniano de Almeida**, com vinculação hierárquica na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Várzea da Roça, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 03 de abril de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 199, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia a Sra. Erica Sampaio Silva para o Cargo de Chefe do Setor de Postos de Saúde e Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Sra. ERICA SAMPAIO SILVA, no **Cargo de Chefe do Setor de Postos de Saúde e Farmácia Básica** da Secretaria Municipal de Saúde a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 03 de abril de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 200, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia a Sra. Jociene Santos de Oliveira Ferreira para o Cargo de Assessor Administrativo do Setor de Postos de Saúde e Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Sra. JOCIONE SANTOS DE OLIVEIRA FERREIRA, no **Cargo de Assessor Administrativo do Setor de Postos de Saúde e Farmácia Básica** da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 03 de abril de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



LEI MUNICIPAL Nº 461/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, BAHIA, A REALIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições, prazos e regime especial previstos nesta lei.

Parágrafo único – As contratações a que se referem o *caput* deste artigo dar-se-ão sob a forma de contrato de regime especial.

Art. 2º - Consideram-se como de excepcional interesse público as contratações por tempo determinado que visam:

- I – atender à situação de calamidade pública;
- II – combater surtos epidêmicos;
- III – promover campanhas de saúde pública que não sejam de caráter contínuo, mas eventuais, sazonais, temporárias ou imprevisíveis, por fato alheio à vontade da administração pública;
- IV – atender ao suprimento de docentes e funcionários de escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino;
- V – realizar pesquisas estatísticas de campo;
- VI – pessoal técnico especializado ou operacional, para realização, elaboração e execução de projetos, serviços e obras decorrentes de termos de cooperação, ajuste, convênio ou similar, com prazos determinados, bem como, implementados mediante acordos internacionais ou de âmbito federal, desde que haja em seu desempenho subordinação do contratado ao órgão público, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer outra área da administração municipal;
- VII – atender ao suprimento de funcionários nos órgãos da administração municipal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado a contratar a partir da data de aprovação desta Lei, pelo prazo determinado de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, em razão de excepcional

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



interesse público em quantidade necessária a suprir o interesse público, servidores temporários para ocupação dos cargos já existentes, com atuação nas Secretarias Municipais.

Art. 4º- As contratações autorizadas nesta Lei, têm por fundamento a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como, pela necessidade do regular funcionamento dos serviços públicos, fazendo jus a remuneração idêntica ao salário base do servidor municipal ocupante do mesmo cargo na estrutura administrativa de Várzea da Roça, Bahia.

Parágrafo Único - A contratação decorrente de vacância ou insuficiência de cargos, será realizada pelo prazo suficiente à criação ou ampliação de cargos, realização do respectivo concurso público e desde que inexistente transito em julgado de ação judicial que discuta a regularidade de concurso público.

Art. 5º - O prazo para a contratação do profissional referido no art. 1º desta Lei é de 01 (um) ano, podendo, desde que devidamente motivada, haver uma prorrogação por igual período.

§ 1º - Permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da presente Lei, os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser prorrogados por mais vezes, até o desfazimento da necessidade.

§ 2º - As prorrogações devem ser formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial e encaminhadas para autorização governamental, no prazo máximo de 10 (dez) dias do termo final de vigência do contrato e plenamente demonstrada a necessidade de prorrogação da contratação nos termos desta Lei.

Art. 6º - Os servidores temporários contratados em razão desta Lei, não podem assumir cargos comissionados ou funções de confiança.

Parágrafo único - A Divisão de Pessoal deverá manter relatório pormenorizado das contratações efetivadas para controle da aplicação do disposto nesta lei e da força de trabalho.

Art. 7º - As contratações na forma da presente Lei somente poderão ser feitas com estrita observância do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como dos limites de gastos com pessoal e mediante prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das pertinentes dotações orçamentárias das unidades em que os contratadas forem lotados.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça – BA, em 03 de abril de 2017.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia